

RESOLUÇÃO Nº. 040/2003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada através das Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986; 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996; pelo disposto nos Decretos n.º 2376, de 28 de julho de 2.000 e 4.447, de 12 de julho de 2001; após deliberação em Plenário, nesta data, e considerando:

- a mudança de governo e a conseqüente alteração dos representantes das entidades governamentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Câmara Temática criada através da Resolução 035/2002 com o objetivo de revisar os dispositivos da Resolução 006/2001-CEMA, de caráter temporário e com a seguinte composição:

- **ANA CLÁUDIA BENTO GRAF**, da Procuradoria- Geral do Estado – PGE, como Relatora;
- **ALVIR JACOB**, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e **CARLA MITTELSTAEDT**, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental - SUDERHSA;
- **MARÍLIA TISSOT**, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, e **JOEL CARLOS SARNICK**, da Fundação ÂNGELO CRETÃ de Educação Ambiental, como representantes dos membros designados do CEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2003.

LUIZ EDUARDO CHEIDA

Secretário de Estado do Meio ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA